



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.852/93

AUTORIZA CEDER FUNCIONÁRIO MUNI-
CIPAL À EXATORIA LOCAL E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS:


AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂN-
DIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRI-
BUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a /
ceder a partir de 15 de junho de 1993, um funcionário Muni-/
cipal para substituir o Sr. Juarez de Lara Ramos durante os meses
em que o mesmo ficar afastado da Exatoria local para gozo de
férias e licença prêmio.

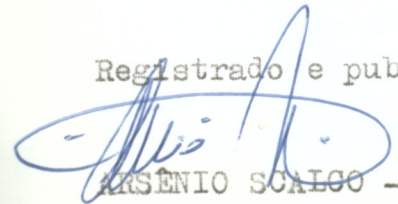
Art. 2º - O Salário do Funcionário Municipal cedido
será pago pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos
06 dias de julho de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

